



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº-682/74, DE 23 DE SETEMBRO DE 1.974.-

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 39, item, II, do Decreto-Lei Complementar N.9, de 31 de dezembro de 1969, Sanciona/ e Promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, / em sua sessão de 20 de setembro de 1974, conforme Resolução nº-47/74:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Suplementar da importância de Cr\$-914,00-(novecentos e quatorze cruzeiros), destinado a seguinte verba orçamentária:-

I-GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Poder Legislativo

1-Corpo Legislativo

3000.00	DESPESAS CORRENTES	
3140.00	Encargos Diversos	
3141.00	Festividades, recepção, hospedagens/	
	e homenagens-Dot.003.	Cr\$-914,00.-

Artigo 2º- As despesas com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial e total das seguintes verbas orçamentárias:-

I-GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Poder Legislativo

1-Corpo Legislativo

3000.00	DESPESAS CORRENTES	
3130.00	Serviços de Terceiros	
3131.00	Viagens, estadias e condução-	
	Dot.002.	Cr\$-300,00.-
3140.00	Encargos Diversos	
3142.00	Despesas midas e de pronto paga-	
	mento-Dot.004.	Cr\$-100,00.-

2-Secretaria da Câmara

3000.00	DESPESAS CORRENTES	
3111.00m	Pessoal Civil	
	01.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-	
	01.08-Abono-Dot.006.	Cr\$-100,00.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

Fls-2-

3120.00	Material de Consumo	
3122.00	Material de limpeza e desinfecção-	
	Dot.008.	Cr\$-100,00.-
3124.00	Materiais Diversos-Dot.010.	Cr\$-100,00.-
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4100.00	Investimentos	
4140.00	Material Permanente	
4141.00	Máquinas móveis e utensílios-	
	Dot.017.	<u>Cr\$-214,00.-</u>
	Total da Anulação.	Cr\$-914,00.-

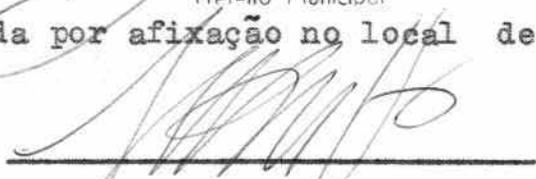
Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 23 de setembro de/- -
1974.



José Aniano Menegon
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente e publicada por afixação no local de
costume.



José Vaz Pereira Netto
Assessor da Secretaria.